

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.006680/2023-29

Unidade Gestora: SREMG

2 ° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00220/2024, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE GOVERNADOR VALADARES CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E O SR. JOSÉ PEREIRA WERNECKA.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 870.\*\*\*.\*\*\*-34, nomeado pela Portaria nº. 584, DE 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº Portaria n. 220/2020, publicada em 15/01/2020, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado JOSÉ PEREIRA WERNECK, inscrito no CPF sob o nº 501.\*\*\*.\*\*\*-04, sediado na Rua Graça Aranha, 327, Esplanada, Governador Valadares/MG, doravante designado LOCADOR, neste ato representado pela SOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.656.797/0001-57, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada LOCATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00220/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por 12(doze) meses, contados a partir de 14/05/2026, passando a vencer em 13/05/2027, nos termos do Artigo 3º da Lei 8.245/1991, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato permanece de R\$4.503,18 (quatro mil quinhentos e três reais e dezoito centavos), perfazendo o valor anual de R\$54.038,16 (cinquenta e quatro mil trinta e oito reais e dezesseis centavos).

2.1.1. O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$157.876,32, sendo R\$103.838,16 (cento e três mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), referente às etapas anteriores e R\$54.038,16 (cinquenta e quatro mil trinta e oito reais e dezesseis centavos), em face da presente prorrogação de prazo, período de 14/05/2026 a 13/05/2027 .

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$154.038,16 (cento e cinquenta e quatro mil trinta e oito reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339036.

### **4. CLÁUSULA QUARTA DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

4.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC - Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

4.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

### **5. CCLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE CRÉDITOS.**

5.1. Aplica-se ao presente instrumento, a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 00220/2024.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026

*(assinado eletronicamente)*

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos.

Superintendente Regional

Locatária

*(assinado eletronicamente)*

José Pereira Werneck



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 28/04/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Pereira Werneck, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24566733** e o código CRC **19DF4E77**.

Referência: Processo nº 50606.006680/2023-29

SEI nº 24566733



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |